

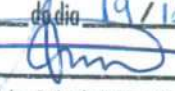


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

CERTIFICO que na data <u>27/12/19</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>I Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>19/12/19</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual nº 125/2019, de 29/07/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **CENTI SOLUCÕES LTDA** (CNPJ nº 14.419.896/0001-52), que tem por objetivo fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% (Cem por cento) Web, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CENTI SOLUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó - Goiânia/GO, CEP: 74.674-010, Fone: (62) 3922-3044, Email: contato@centi.com.br, representado por seu Sócio Diretor, **SR. MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.196.061-95, residente em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

O Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019 a ser Aditivado tem por objetivo o fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% (Cem por cento) Web.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019 e Parecer Jurídico nº 610/2019 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Software nº 125/2019 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 - 3.3.90.39 - F. 84

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido inalterado o preço dos serviços contratados e as demais condições previstas no contrato aditado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

CENTI SOLUCÕES LTDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 034.190.151-27

02) Nome: CPF: 008.437.801-85